

Teste de habilidades específicas em música na ótica discente: descompassos e problematizações

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO DE PESQUISA

SUBÁREA: Educação Musical

Luciane Cuervo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Luciane.cuervo(a)ufrgs.br

Resumo. Este trabalho problematiza o Teste de Habilidades Específicas (THE) como mecanismo de avaliação seletiva para o ingresso no Ensino Superior em música. O estudo exploratório-descritivo analisa 38 relatos de experiência de acadêmicos de música, produzidos em quatro turmas ao longo de quatro semestres (2023-2024), cujos recortes antecedem ou sucedem à prova, ou versam sobre percepções e impactos do momento de sua realização, em trabalhos elaborados e discutidos entre integrantes de uma disciplina de iniciação ao campo da pesquisa. Como cuidados éticos, os dados foram tratados de forma agregada e anonimizada através de códigos alfanuméricos e a instituição foi anonimizada. Dentre os achados, identificou-se a falta de equidade entre candidatos de música popular e de concerto, além de um descompasso do conteúdo abordado entre a seleção e currículo do curso. Também é possível constatar que a supressão de conteúdos teóricos de testes de seleção, mapeada na música popular, pode acabar resultando em tokenismo cultural e reducionismo, com uma idealização democrática que, na prática, diminui a abrangência de uma formação acadêmica plena para os estudantes. Os resultados alertam que o THE, no modo como se encontra, pode ser uma barreira que, ao excluir o uso do ENEM, reforça a falta de acesso ao ensino superior de música e pode promover desconexões com a permanência no curso.

Palavras-chave. Prova Específica de Música, Avaliação, Ensino Superior, Tokenismo.

Specific skills test in music from the undergraduate Students' perspective: Mismatches and Problematizations

Abstract. This paper problematizes the Specific Skills Test (*Teste de Habilidades Específicas* – THE) as a selective assessment mechanism for admission to higher education in music. This exploratory-descriptive study analyzes 38 experience reports from music undergraduates, produced across four classes over four semesters (2023–2024). The accounts either precede or follow the test, or address perceptions and impacts of the moment it was taken, and were developed and discussed within a course introducing students to the field of research. As ethical safeguards, data were treated in aggregated and anonymized form through alphanumeric codes, and the institution was de-identified. Among the findings, we identified a lack of equity between candidates from popular music and concert music backgrounds, as well as a misalignment between the content covered in the selection process and the course curriculum. It is also possible to observe that the removal of theoretical content from selection tests—as mapped in popular music—may ultimately result in cultural tokenism and reductionism, fostering a democratic idealization that, in practice, narrows the scope of a comprehensive academic education for students.

The results warn that the THE, in its current form, may act as a barrier that, by excluding the use of ENEM scores, reinforces unequal access to music higher education and may promote disconnections with student retention throughout the program.

Keywords. Specific music skills test; Assessment; Higher Education; Musical Tokenism.

Introdução

Este estudo de caráter exploratório-descritivo analisa 38 relatos de experiências de acadêmicos de Licenciatura e Bacharelado em música, acerca da realização do Teste de Habilidades Específicas (THE), também denominado como Vestibular de Música, Prova Específica de Música, Teste de Aptidão Musical, entre outros.

Integrando o projeto de pesquisa “Memórias de Musicalidades ao Longo da Vida” (Cuervo, 2025), este trabalho centra sua análise nos cursos de música de uma Universidade Federal¹, abordando reflexões críticas dos estudantes sobre os mecanismos de ingresso. Nesta Instituição Pesquisada (IP), a realização e aprovação no THE é condição obrigatória para ingresso na graduação, sendo o único curso que a IP mantém até hoje, entre 97 graduações (IP, 2024). O THE também é desconectado com o calendário do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), impedindo o aproveitamento dele pelos(as) candidatos(as) e, excluindo, também, ingressos especiais que ocorrem ao longo do ano.

O ENEM completou 28 anos em 2026 e é considerada a principal forma de ingresso ao Ensino Superior no país (IBGE², 2023; INEP³, 2024), cuja nota pode ser aplicada em processos de apoio estudantil, como o Sistema de Seleção Unificada (SISU), Programa Universidade para Todos (ProUni) e intercâmbios internacionais com universidades parceiras, além de bolsas e recursos de incentivo. Silva *et al.* (2017, p. 301) afirmam que o ENEM nasce objetivando avaliar o ensino médio, mas passa a ser adotado como complemento ou meio único de ingresso nas Instituições de Ensino Superior (IES) ligadas ao SISU. Outra exclusão deste processo se dá dentre as políticas assistivas e afirmativas, como a reserva de cotas raciais e socioeconômicas na computação das notas deste THE na média geral do candidato no ENEM.

Enquanto requisito para ingresso ao curso de música, a realização do THE impõe uma dualidade de tensões e justificativas institucionais que serão problematizadas neste estudo. Além de uma aferição técnica, discute-se o THE como um dispositivo que pode tanto garantir

¹ Para preservar a identidade e focar no debate temático-estrutural, a universidade e seus respectivos documentos serão referenciados como “Instituição Pesquisada” ou IP.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

³ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

o nível do curso, quanto reforçar barreiras excludentes e descompassos curriculares, impactando diretamente a equidade e a transparência no acesso ao ensino superior (França, 2004; Borne *et al.*, 2023).

Este trabalho adota o consenso de que a musicalidade é uma característica humana, da qual todos nascem com os mecanismos necessários para desenvolvê-la (Dissanayake, 2011; Welch, 2012; Cuervo *et al.*, 2017). As trajetórias de musicalidades, assim, são consideradas no diálogo biologia-cultura, construídas e potencializados individual e coletivamente, mas, acima de tudo, como um direito de acesso à linguagem musical no âmbito da formação escolar.

Matta e Fetzner (2026), ao discutirem a legislação curricular brasileira da música, concluem que não parece haver garantias de sua presença, sendo sempre motivo de embates e disputas. Embora haja leis garantindo o acesso à educação musical ao longo de todo século 20 (Penna, 2008; Brasil, 2008; Matta e Fetzner, 2026), a área da música ainda sente impactos da ausência dos conteúdos nos currículos escolares brasileiros (Penna, 2002; Wolffenbüttel 2017; 2024; Cuervo, 2019; Garrido e Silva, 2021). Nas últimas duas décadas, estudos como de Del Ben (2005), Santos (2005) e Wolffenbüttel (2017), demonstram que predomínio parece ser de natureza extracurricular da música na escola.

Dessa forma, ainda que existam atividades musicais em parte das escolas, não há garantias de acesso ao longo da vida escolar, refletindo a falta de vagas de música em concursos públicos, ausência da disciplina e de professores de música na Educação Básica (Penna, 2002; Wolffenbüttel, 2017). Este contexto parece reafirmar dados como de Cuervo (2019), constatando que a maior parte do público do THE provavelmente não teve consistente acesso à Educação Musical em sua vida escolar.

Equidade, Tokenismo e Reducionismo

A manutenção do THE em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) fundamenta-se no argumento de que competências como execução instrumental, leitura e escrita musical, percepção auditiva, solfejo e expressividade não podem ser adequadamente avaliadas por meio de provas de conteúdos gerais ou redações. A prova específica, assim, permitiria às instituições avaliar se os candidatos têm o nível técnico e a aptidão necessária para acompanhar as disciplinas dos cursos de música.

É relevante observar especificidades acerca de habilitações diferentes de um mesmo curso de Bacharelado e demandas do THE na IP. Uma análise comparativa entre os editais da IP (2025) de Bach. em Música - Canto Lírico e Bach. em Música - Música Popular (MP) revela



disparidades significativas, que explicam a maior taxa de aprovação na área popular. Os argumentos, registrados tanto em documentos oficiais quanto pelos relatos de pesquisa, podem ser divididos em três eixos: rigidez ou flexibilidade extrema do repertório e técnica em determinadas habilitações, barreiras linguísticas/idiomáticas e a falta de retorno sobre os critérios de avaliação. O edital para diferentes habilitações do Bach. em Música desta IP (2026) ilustra esse cenário: no canto lírico, exige-se uma obra italiana de autores específicos e um *lied* alemão, impondo repertório estrito e domínio prévio de estilos históricos delimitados (Barroco e Romantismo europeu). Já em Música Popular, o edital permite a livre escolha de duas peças contrastantes, aceitando inclusive composições próprias dos candidatos, e instrumentação livre. Não há restrição de época, estilo ou autor, o que denota marcante expansão e liberdade em oposição à música de concerto.

Ainda nestes editais, encontram-se barreiras linguísticas e cobranças díspares, pois no canto lírico o candidato precisa performar em italiano e alemão, sendo cobrada a “correta dicção dos idiomas cantados” (IP, 2025). É possível dimensionar as dificuldades de um estudante de escola pública — ou sem acesso a cursos especializados — ao ser avaliado quanto à dicção perfeita em duas línguas estrangeiras. Nestes documentos constam diferentes cobranças acerca dos conhecimentos da linguagem musical escrita, tradicional - relativa ao pentagrama e notas musicais consolidadas na cultura europeia. Em contraste, a prova da MP é descrita como focada na musicalidade em um sentido mais amplo, permitindo que músicos autodidatas obtenham a aprovação, e deixando implícito a baixa exigência técnica sobre teoria da música.

Neste cenário, há indícios de falta de equidade, o qual pode ser analisada sob a ótica do tokenismo (Haider, 2018). O termo, discutido por Cuervo (2025), possui origem em falas de lideranças ativistas dos anos 1960, como Luther King, em que *token* remete à suposta representatividade atribuída a uma pessoa ou pequeno grupo, conferindo visibilidade artificial e deturpada.

Caracterizando este fenômeno ao problematizar as armadilhas da identidade, Haider (2018) adverte para o risco de uma política da diferença ser capturada pela racionalidade neoliberal, dando uma visibilidade estritamente simbólica e periférica que, ao invés de impulsionar mudanças estruturais, atua na neutralização de insurgências legítimas contra sistemas de opressão. Em convergência, bell hooks⁴ e Stuart Hall (2024) reiteram a urgência de

⁴ A pensadora bell hooks adota este pseudônimo em letras minúsculas (em homenagem à sua avó, Bell Blair Hooks) com o propósito de descentralizar a atenção de sua identidade pessoal e focar o olhar do leitor em suas reflexões e ideias.



uma postura de resistência crítica perante modelos de representatividade que se pretendem inclusivos, mas permanecem superficiais e reducionistas. Cuervo (2025) entende o tokenismo musical como a inserção protocolar de artistas em currículos ou eventos, com o intuito deliberado de projetar uma imagem institucional de pluralidade, sem que isso signifique uma transformação real e genuína de conteúdo, práticas musicais ou nos paradigmas de conhecimento vigentes.

O reducionismo manifesta-se quando a complexidade da experiência e da inteligência musical é convertida em uma lista de itens técnicos mensuráveis e estereotipados. Dentre as tensões epistemológicas entre a música de concerto (MC) e a música popular (MP), é possível constatar emblemas que se manifestam na disparidade de critérios de ingresso. Ilustrando com o edital de seleção desta IP (2025), evidencia-se possível falta de nexo entre critérios seletivos e currículo da graduação. No edital de violino, o qual exige uma rigidez idiomática e técnica acentuada, por exemplo, o candidato deve executar escalas e arpejos em três oitavas com golpes de arco específicos (*martelé*, *spiccato*), estudos técnicos de alta complexidade (como *Dont* ou *Trott*) e movimentos rápidos de concertos do cânone europeu (Alemanha, Áustria e Itália). Nesta IP, ocorreram mais de quatro edições de vestibular sem ofertar o instrumento no curso de Licenciatura. Essa configuração contrasta drasticamente com a marcante liberdade permitida na habilitação de MP, na qual o repertório é de livre escolha e permite inclusive composições próprias. Esse abismo entre o 'difícil' erudito e o 'fácil' popular pode caracterizar o THE como um instrumento de reducionismo técnico que, ao pretender-se uniforme, acaba por institucionalizar uma falta de equidade, selecionando apenas aqueles que já dominam os códigos da cultura dominante ou que se sujeitam a processos de violência simbólica para ingressar na academia (Silva, 2019; Schulz, 2025).

No que diz respeito às formas de ingresso e os mecanismos de avaliação das candidaturas, há diferentes estratégias implementadas. As provas relatadas citam diferentes formatos, pois antes da Pandemia Mundial de Covid-19, eram realizadas obrigatoriamente de forma presencial no local do curso; porém com a flexibilização para formato de vídeo e constatação de ampliação do acesso à prova mesmo por candidatos(as) geograficamente distantes da IP, foi mantido este formato de gravação, às vezes como alternativa à presencialidade, às vezes como única forma de participação. Observa-se uma tendência em manter a prova específica em formato remoto nesta Instituição, com o argumento de que isso democratizaria o acesso ao curso. Contudo, por estar desconectado ao ENEM, o ingresso igualmente exige a vinda do(a) estudante para a realização das provas em formato presencial



em datas separadas da prova de música; além disso, o formato único em gravação demanda que o(a) candidato(a) possua equipamento, espaço e instrumento musical próprio para a realização do THE.

Um modelo "apto/não apto" adotado em testes de instrumentos tradicionais como o violino, sem qualquer devolutiva ou feedback individualizado, transforma a avaliação em um ato de poder unilateral que silencia o candidato e pode gerar traumas que o afastam do instrumento em reprovações consecutivas e até da área da música, como revelado no estudo de Schulz (2025).

Contudo, a busca por equidade não deve ser confundida com a precarização dos parâmetros de ingresso ou supressão do THE; a elasticidade excessiva em certas habilitações — como na MP, que em determinados ciclos aprovou 100% dos candidatos — revela-se problemática ao criar um descompasso entre o perfil do ingressante e as demandas reais previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), como demonstraram estudos de Silva, (2019), Borne *et al.* (2023) e Schulz (2025).

A tendência de flexibilização extrema nos critérios de ingresso para a MP, muitas vezes justificada como democratização do acesso, entra em colisão direta com os padrões de excelência das principais universidades de música popular do mundo. Instituições como *Berklee College of Music* (2026), referências globais na formação para a indústria criativa e música popular, mantêm a literacia musical (teoria, percepção e leitura de partitura) como requisito técnico inegociável para a admissão e ao longo do curso - base comum para garantir que o estudante possa transitar entre diferentes áreas, como arranjo, trilhas sonoras e direção musical.

Este contexto de tokenismo e reducionismo pode ser reiterado com uma inclusão superficial que oferece a vaga, mas não mune o estudante com as competências necessárias para ocupar outros espaços acadêmicos e profissionais, podendo confinar o estudante à subalternidade técnica (Cuervo, 2025). Essa postura subestima o potencial de desenvolvimento dos ingressantes e, como apontam Borne *et al.* (2023), acaba por institucionalizar um descompasso estrutural.

Através de um processo seletivo que reconheça as necessidades formativas reais do estudante será possível garantir um acesso pautado pela justiça social, pelo respeito à dignidade humana e pela viabilidade da trajetória acadêmica. De toda forma, uma das funções da formação básica na graduação é oferecer recursos consistentes de construção de saberes e práticas ligados à realidade de atuação profissional.

Método e Discussão

A partir da elaboração individual e autoral de 38 relatos de experiência em formato de resumo expandido de acadêmicos do curso de música, cujo teor resgata seu envolvimento com a prova específica de seleção para o ingresso no ensino superior, foi traçado um panorama dos principais temas elencados na perspectiva discente. Produzidos como exercício autoral em uma disciplina de iniciação à prática de pesquisa, avaliada pela autora ao longo de quatro turmas e quatro semestres (2023-2024), os relatos configuram-se como reflexões fundamentadas sobre uma temática comum e de confronto, sob a forma de relato de experiência.

No que concerne aos cuidados éticos, os dados foram tratados de forma agregada e anonimizada através de códigos alfanuméricos, garantindo o sigilo das identidades, como exige as resoluções CNS nº 466 e 510 (Brasil, 2012; 2016). O uso de inteligência artificial, conforme a Portaria CNPq 2.664/2026, foi realizado apenas para suporte técnico, como criação de peças gráficas sobre dados e revisão rigorosa da autora. Encarando a sala de aula como um laboratório de meta-estudo sobre os cursos de música, o perfil de ingressantes e o THE, buscou-se mapear e delinear aspectos relevantes da realização do THE na ótica discente.

A pesquisa, de caráter exploratório-descritivo, orientou-se, para a organização dos dados na Análise Temática de Braun e Clarke (2021), permitindo agrupar os relatos em temas representativos dos posicionamentos sem esgotar a complexidade do material, mas identificando nuances e padrões significativos.

Análise temática

Dentre estes relatos, foram organizadas as seguintes categorias temáticas de estudo dos posicionamentos discentes:

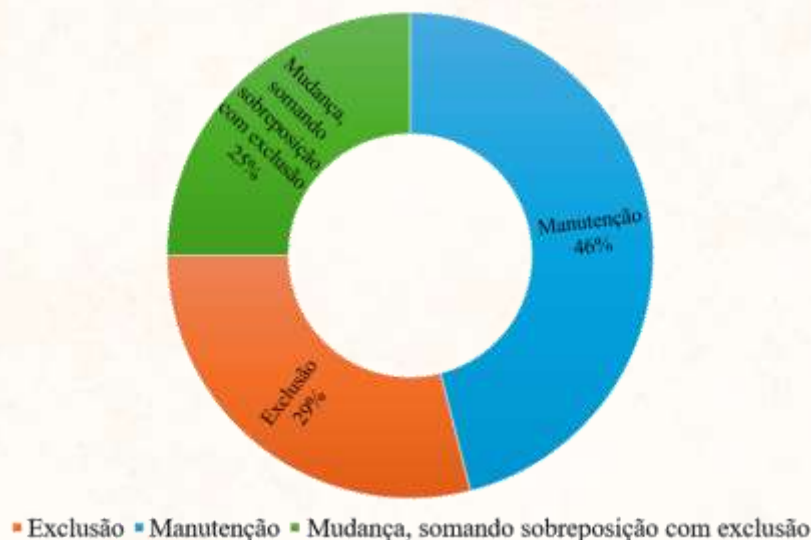
- 1) Sobre a prova específica:** 1a. estudantes que defendem a manutenção do teste; 1b. estudantes que defendem a exclusão do teste; 1.c estudantes que defendem a mudança do teste (por comparação à cenários internacionais, por medição entre outros recursos norteadores como portfólios etc.; diferentes focos entre técnica e artística);
- 2) Sobre o formato do THE:** 2a estudantes que defendem a modalidade virtual; 2b. estudantes que defendem a modalidade presencial.
- 3) Experiências pessoais:** 3a menções a desigualdades/acessibilidade à música; 3b. Impacto emocional da realização da prova; 3c aprovações e reprovações.
- 4) Memórias de musicalidades:** 4a base cultural familiar; 4b redes de apoio; 4c traumas educacionais; 4d distância cultural.

Consciente da complexidade dos dados coletados e sem pretensão de generalizações, empregou-se esta metodologia visando tratamento organizado aberto a diferentes perspectivas de análise, e evidências que confirmam ou refutam trabalhos da área (Braun & Clarke, 2021).

Embora não houvesse questionamento direto sobre acesso à educação musical ou linguagem musical de forma curricular prévio à realização da prova, diante dos dados registrados é possível inferir que 26 dos 38 relatos denotam lacunas na formação musical, ou seja, 68,4% dos candidatos relatam acesso insuficiente à música na escola básica, transformando o THE em um filtro de conhecimentos prévios.

Quanto ao formato de realização, observa-se certa tendência a considerar a gravação benéfica para candidatos ansiosos. Contudo, as disparidades técnicas entre equipamentos de captação — como a qualidade de áudio e vídeo — podem prejudicar desproporcionalmente estudantes de baixa renda. A interação humana é preferível para alguns estudantes, no formato tradicional presencial. Dos 38 relatos analisados, 22 apontaram direcionais para a mudança significativa da forma de seleção do egresso, conforme o seguinte panorama:

Gráfico 1: Formato do THE na visão discente



Fonte: dados da autora, 2023-2024.

Como síntese analítica explicitada no Infográfico 1, os dados revelam uma tensão estrutural entre dois polos: 1) Uma visão tradicional, representada pelos estudantes que defendem a manutenção do teste (1a) e o formato presencial (2b). Esses relatos valorizam o filtro como garantia de qualidade do curso, e apontam que o nervosismo do momento de realização da prova específica faz parte da formação do músico. A aprovação está ligada a redes de apoio robustas (4b) e, em alguns casos, à bagagem cultural familiar (4a). 2) A visão “crítico-



inclusiva”, entre os que defendem a exclusão da prova específica (1b) ou mudança radical do teste (1c).

Esses relatos apontam, também, a desigualdade de acesso (3a), o impacto emocional negativo (3b) e a distância cultural (4d) entre a prática de MP e a exigência acadêmica (solfejo, leitura à primeira vista). Para este grupo, o formato virtual (2a) surge como uma alternativa menos traumática e mais democrática, embora não isenta de problemas. 3) Um terceiro grupo, minoritário é formado por estudantes que defendem a manutenção do teste específico, mas com mudanças (1c). Esses estudantes não rejeitam a ideia de se manter um filtro como recurso de seleção prévia ao ingresso do curso de música, mas propõem que ele seja menos intimidador, mais alinhado com as práticas musicais contemporâneas e acompanhado de um nivelamento dentro da IP, como um curso introdutório a conteúdo.

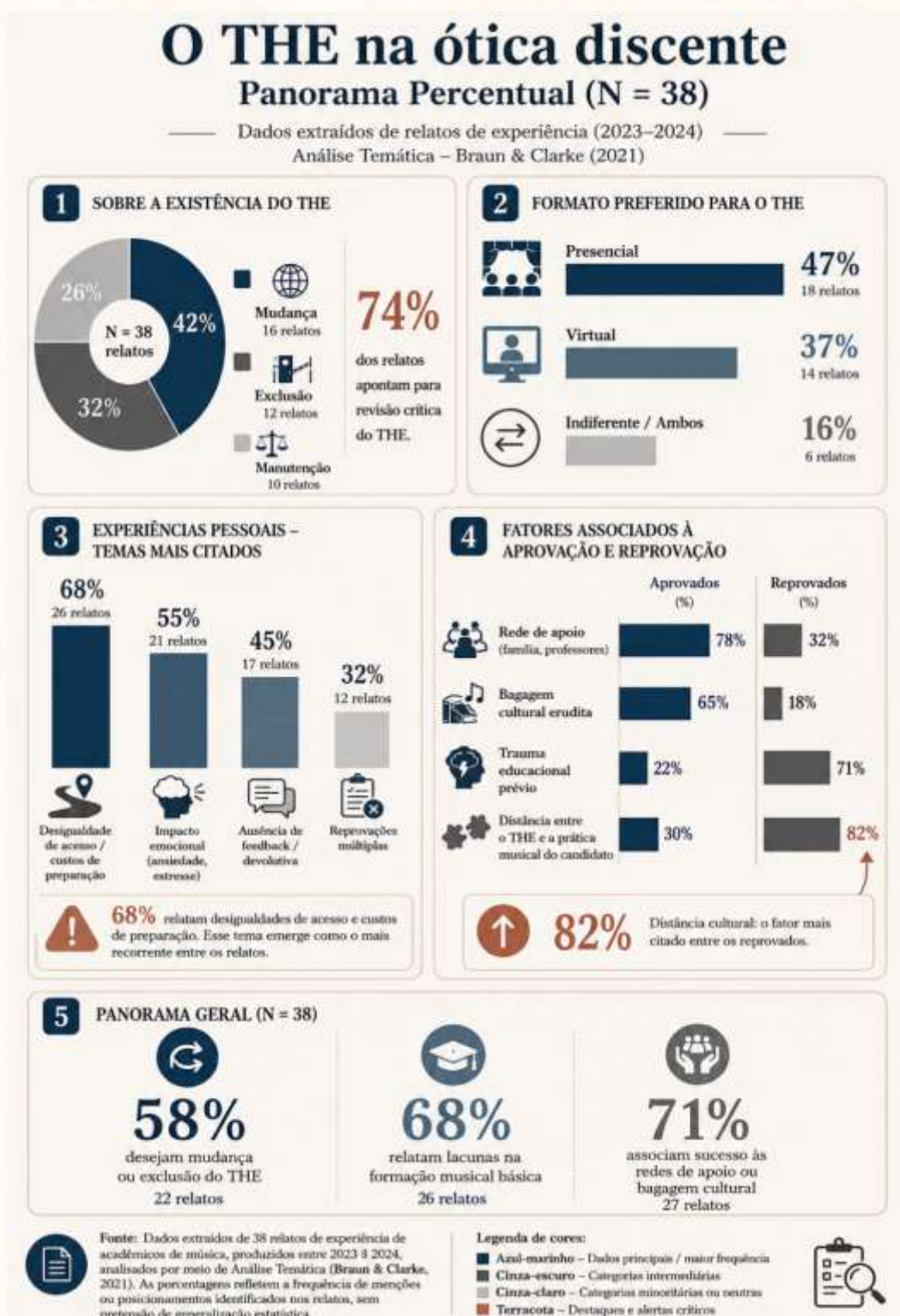
Na categoria “Memórias de musicalidades”, há indícios de que o êxito no THE está fortemente correlacionando à presença de redes de apoio (4b) e à proximidade com a bagagem cultural do campo erudito (4d), enquanto o insucesso e a crítica ao teste estão associados a traumas educacionais (4c) e à falta de acesso, em especial à literacia (teoria e percepção musical), como exigências (3a).

As tensões epistemológicas entre a música de concerto e a música popular, as quais iniciam no THE e se acentuam em diversas etapas da graduação, evidenciam um descompasso significativo entre o perfil do ingressante, conteúdos propostos e as demandas reais em diálogos com os PCC dos cursos. Tal cenário inflige um desafio no qual o THE, ao pretender-se uniforme para habilitações com exigências técnicas distintas — ora marcadas por uma certa elasticidade de repertório na música popular, ora por uma rigidez idiomática na MC —, acaba por institucionalizar uma possível falta de equidade no acesso. Como consequência, candidatos aprovados sob critérios díspares encontram disciplinas comuns cujas temáticas apresentam divergências acentuadas, o que pode reforçar processos de reducionismo e a invisibilização das musicalidades reais dos estudantes.

A teoria musical tradicional é parte do currículo das mais renomadas escolas de MP, funcionando como um código de comunicação profissional comum. Sua exclusão dos critérios de ingresso pode restringir a mobilidade internacional do estudante de música popular e seu acesso a campos como orquestração, arranjos, big bands, trilhas sonoras e cinema, limitando seu espectro de atuação profissional.



Infográfico 1⁵ – Síntese da Análise Temática: o THE na ótica discente



Fonte: Coleta de Dados da autora (2023-2024)

⁵ A peça gráfica foi produzida com auxílio de Inteligência Artificial Generativa exclusivamente para composição visual e editoração com dados da Autora, em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.664 (Brasil, 2026).



Destacam-se os seguintes temas discutidos pelos discentes: a valorização da origem na escola pública, a lacuna de acesso à educação musical e a importância das cotas como políticas de acesso; os estados emocionais dos estudantes na performance, pois mesmo sendo algo relevante ao longo da formação, não é tratado enquanto conteúdo. Estresse e frustração após reprovações sem retorno e desmotivação após aprovação de estudantes por falta de transparência nos critérios avaliativos - que encontram um curso desconectado da expectativa gerada pela realização do THE – foram marcantes nos relatos. Essas discrepâncias foram amplamente criticadas, pois também se refletem no ingresso e permanência dos estudantes ao longo do curso.

Outro ponto preponderante refere-se ao repertório, já que determinadas habilitações (como Bach. em Música – Hab. Música Popular ou Lic. Música - Práticas Musicais Coletivas) há uma enorme liberdade entre peças e instrumentos apresentados pelo(a) candidato(a), enquanto outras (como o Bach. ou Lic. em Música - Instrumento Principal), o repertório estrito e as exigências idiomáticas de um instrumento musical em específico são requisitos inflexíveis para a realização da prova. Estes embates analogamente confirmam achados da literatura (Schulz, 2025), pois relacionam-se com o mesmo tipo de prova específica de música para ingresso em uma graduação em música. Embora não seja mencionado abertamente nos editais, o repertório se agrupa na chamada MP também na Lic. em Música - Práticas Musicais Coletivas e se concentra na música de concerto no curso Lic. em Música - Instrumento Principal. Dentre os exemplos mais citados, destaca-se o canto, pois como instrumento principal são exigidos recursos técnicos como habilidade de leitura à primeira vista, solfejo e canções em idiomas estrangeiros diversos do gênero de canto lírico.

Esta falta de equidade e desconforto sobre falta de clareza dos critérios avaliativos ratificam as discussões de França (2004), Ramos (2023) e Schulz (2025). De um lado, a facilidade de ingresso em nichos populares pode ser lida como um tokenismo musical, que oferece uma representatividade superficial, sem efetivamente alterar as estruturas de conteúdo (Cuervo, 2025), além de delegar o futuro discente a caminhos limitados na atuação no gênero popular. De outro, as exigências técnicas e repertório do canto lírico e violino — que incluem solfejo à primeira vista, dicção em idiomas estrangeiros e repertórios de concerto — atuam como um filtro excludente que seleciona apenas candidatos já habituados à cultura dominante. Como apontam Borne *et al.* (2023), esse cenário pode gerar um descompasso estrutural entre o perfil do ingressante e as demandas reais do curso, impactando diretamente a permanência do estudante ao longo da graduação.





Conclusão

A ausência de parâmetros avaliativos explícitos no THE pode contribuir para disparidades de julgamento entre banca e candidato, os quais, muitas vezes, partem de perspectivas e expectativas distintas em relação ao que é avaliado. Essa hipótese encontra ressonância em relatos de estudantes que, embora se julgassem reprovados por não atenderem aos critérios mínimos do edital da música popular, tiveram seus nomes na lista de aprovados. Em contrapartida, alguns desses mesmos estudantes relataram dificuldades de integração nos semestres iniciais, ao se depararem com disciplinas cujo nível de exigência avaliativa era consideravelmente superior ao da prova de ingresso. Esse descompasso, ainda que não se configure como regra, sugere uma possível desconexão entre os critérios seletivos e as demandas curriculares do curso, tema recorrente nos relatos analisados.

Entre os relatos dos discentes, o acesso prévio à linguagem musical revela-se menos como direito e mais como experiência desigual.

Em outros relatos, estudantes que se prepararam por meses ou anos para o THE, incluindo casos de reprovação, descreveram um contraste entre o conteúdo exigido no teste e as cobranças das disciplinas iniciais — estas, por vezes, percebidas como menos rigorosas do que o esperado para estudantes da MC e mais excludentes para estudantes da MP. Esse descompasso, quando presente, sugere uma possível desconexão entre os mecanismos de ingresso e os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), podendo afetar o sentimento de pertencimento do ingressante. Tais achados convidam a repensar a lógica predominantemente somativa do THE, lembrando que avaliar implica considerar o candidato como sujeito de sua própria prática — e que toda performance musical carrega, em alguma medida, um discurso sobre si mesmo.

Sem pretender esgotar o assunto, este estudo procura problematizar aspectos ligados ao teor e função do THE enquanto mecanismo seletivo e eliminatório no ingresso no nível superior de música. Como uma das conclusões possíveis, é possível constatar uma tendência dos estudantes a demandar mudanças na aplicação do THE que não são, necessariamente a supressão dele, mas adotando recursos de transparência, feedback, equidade e coerência com a continuidade dos cursos.

Referências

BERKLEE COLLEGE OF MUSIC. *Undergraduate admission: practice exercises*. Boston: Berklee, 2026. Disponível em: <https://college.berklee.edu/admissions/undergraduate/practiceexercises>. Acesso em: 18 jun. 2026.

BORNE, Leonardo; BEZERRA, Jefferson de Aquino; SILVA, Midiã B. Testes de habilidade específica na graduação em música. O que tem sido falado nos eventos da ABEM? *Revista Ouvirouver*. Uberlândia, v. 19 n. 1 p. 370-392 jan./jun. 2023. DOI 10.14393/OUV-v19n1a2023-69126.

BRASIL. *Lei n.º 11.769, de 18 de agosto de 2008*. Torna obrigatório o ensino de música na educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11769.htm Acesso em: 24.03.2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 12, p. 59-62, 12 dez. 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2012/resolucao-no-466.pdf>. Acesso em: 22 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016*. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 07 abril 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). *Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026: Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq*. Brasília: CNPq, 2026. Disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/23142775. Acesso em: 05 mai. 2026

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. *Thematic Analysis: A Practical Guide*. London: SAGE Publications, 2021. 376 p.

CUERVO, Luciane. Educação musical e novas tecnologias digitais: recursos e estratégias no contexto do canto e da flauta doce. *Orfeu*, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 120-150, 2019. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/orfeu/article/view/1059652525530404012019120>. Acesso em: 11 jun. 2026.

CUERVO, Luciane da Costa. Enfrentamentos *do e no* campo progressista na formação interdisciplinar de música e artes visuais: ética e estética. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA AMÉRICA LATINA, 33., 2025, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: FAGED/UFRGS, 2025 (no prelo).

CUERVO, Luciane; WELCH, Graham Frederick; MAFFIOLETTI, Leda de Albuquerque; REATEGUI, Eliseo. Musicalidade humana sob o prisma cognitivo-evolucionista: do *Homo sapiens ao Homo digitalis*. *Revista Opus*, v. 23, n. 2, p. 216-242, ago. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.20504/opus2017b2310>

DEL BEN, Luciana. *Um estudo com escolas da rede estadual de ensino básico de Porto Alegre* – RS: subsídios para a elaboração de políticas de educação musical. Relatório de Pesquisa. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

DISSANAYAKE, Ellen. Homo Musicus: Are humans predisposed to be musical? In: ENCUESTRO DE CIÊNCIAS COGNITIVAS DE LA MUSICA, 10, 2011, Buenos Aires. *Actas del X Encuentro de Ciencias Cognitivas de la Música*. Buenos Aires: SACCoM, 2011, p.1-9.

FRANÇA, Cecília. Dizer o indizível?: considerações sobre a avaliação da performance instrumental de vestibulandos e graduandos em música. *Revista PerMusí*, n. 10, 2004. p. 31-48.

GARRIDO, Marcel Silva; SILVA, Márcio Ferreira da. Aspectos dicotômicos da educação musical brasileira e as perspectivas do ensino de música. *Revista Brasileira de Música*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 13-36, 2021. DOI: <https://doi.org/10.47146/rbm.v34i1.42939>. Acesso em: 01 jun. 2026.

HAIDER, Asad. *Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje*. Tradução: Léo Vinicius Liberato. São Paulo: Veneta, 2018.

HOOKS, Bell; HALL, Stuart. *Funk sem cortes: um diálogo contemplativo*. Tradução: Floresta. São Paulo: WMF e Martins Fontes, 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo da Educação Superior*. Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2024/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2024.pdf. Acesso em: 15 dez. 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Conheça o Brasil - População*: Educação. IBGE Educa, [S. l.], p. -, 13 jul. 2023. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html#:~:text=No%20Brasil%2C%2053%2C%25,%2C%25%20no%20mesmo%20ano.> Acesso em: 19.jun.2026.

INSTITUIÇÃO PESQUISADA. *Edital de Prova Específica da Música*. Cidade: site da IP, 2024.

INSTITUIÇÃO PESQUISADA. *Edital de Prova Específica da Música*. Cidade: site da IP, 2025.

INSTITUIÇÃO PESQUISADA. *Vestibular e provas específicas nos anos anteriores*. Cidade: site da IP, 2025.

MATTA, Arca Nunes, FETZNER, Fetzner, Rosana A. (2026). Entre normativas e práticas: a presença da música na legislação curricular brasileira (1961-2024) - disputas, silêncios e reinvenções no ensino de Arte na Educação Básica. *Revista da ABEM*, 33(1), e33123. DOI: <https://doi.org/10.33054/ABEM202533123>

PENNA, Maura. Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 7, p. 7-19, set. 2002.

PENNA, Maura. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: II – da legislação à prática escolar. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 11, p. 7-16, set. 2004.

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

RAMOS, Danilo. Reflexões sobre o Vestibular para a Carreira de Música da UNICAMP: um estudo preliminar. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, v. 8, n. 1, 2007, p. 59-69.

SCHULZ, Linda Segaspini. *Entre o "apto" e o "não apto" em música: ausência de devolutiva na prova específica em violino da UFRGS*. [Trabalho de Conclusão de Curso]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2025. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/300483> Acesso em: 10.Jun.2026.

SILVA, Eduardo T. da. *Testes de Aptidão musical em cursos de Licenciatura em Música: desnaturalização do conceito e suas implicações em ações educativo-musicais*. 2019. Tese (Doutorado) – Cursos de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.
Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/56648/5/2019_tese_etsilva.pdf.
Acesso em: 11 mai.2026.

SILVA, Rosa Maria S.; AMAURO, Nicéa. Q.; SOUZA, Paulo Vitor T.; RODRIGUES FILHO, Guimes. Democratização do ensino superior: no contexto da educação brasileira. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 12, n. 1, p. 294–312, 2017. DOI: 10.21723/riaee.v12.n1.8256

SOUSA, Renan Santiago de; MONTI, Ednardo Monteiro Gonzaga do. *Qual é o perfil de quem pode entrar?* Uma análise dos testes de habilidades específicas de cursos de licenciatura em música em Universidades Federais. *Educação, Artes e Inclusão*, Florianópolis, v. 14, n. 4, p. 194-220, out. 2018. <http://dx.doi.org/10.5965/1984317814042018194>

WELCH, Graham. Os maiores benefícios da música. In: SIMPÓSIO DE COGNIÇÃO E ARTES MUSICAIS, 8, 2012, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UDESC/Departamento de Música, 2012. p.23-27.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina R. Música nas escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul. *Revista Brasileira de Educação*. 22 (71), 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227181>

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A obrigatoriedade do ensino de música na educação básica: uma análise da legislação educacional do Rio Grande do Sul. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (ANPPOM), 34., 2024, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: ANPPOM, 2024. p. 1–14.